



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 095/2025

Seringueiras/RO, 22 de julho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 95/2025, que dispõe sobre reformulação administrativa no orçamento vigente, por meio de transposição entre dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A proposta visa autorizar a abertura de crédito no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com a finalidade de reforçar a dotação orçamentária destinada ao elemento Material de Consumo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, necessária para a adequada manutenção das atividades administrativas do Poder Executivo.

Para cobertura do crédito, será realizada a anulação parcial da dotação relativa à Conservação do Cemitério Municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais naquela unidade.

A medida encontra respaldo no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que permite a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, dentro de um mesmo órgão, desde que autorizados por lei específica, conforme se propõe.

Ademais, a proposta está em consonância com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 4.320/64, que regula os orçamentos públicos no Brasil, observando os princípios da responsabilidade na gestão fiscal e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à análise e aprovação dos nobres vereadores, destacando a relevância da matéria para o bom funcionamento da administração pública municipal.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 95/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	
48 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00
Total Suplementação:		26.250,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.093.	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
59 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00
Total Redução:		26.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
22/07/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 22/07/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito